



H  
S.  
OMP

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL, UNIDADE 3.º GRAU AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM

### ATA N.º 1

#### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAR OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, RESPETIVA PONDERAÇÃO DE CADA UM DOS MÉTODOS E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO APLICAR NO CONCURSO EM EPÍGRAFE

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Maria do Rosário Alfaiate Russo , Técnico Superior no Serviço de Ação Social, que o presidiu, e pelos vogais efetivos Sandra Cristina Varela Cordeiro, Técnico Superior no Serviço de Ação Social e Carla Sofia Galão Lopes, Técnico Superior no Serviço de Educação, o qual foi autorizado abrir, por deliberação de Câmara em reunião de 04/09/2023, e cujo aviso de abertura, será publicado por extrato na II Série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Publico (BEP) e no Site do Município também por extrato, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Aberta a reunião às 10 horas e presentes os três membros do júri, esta teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

**1. Métodos de Seleção:** Considerando a urgência do procedimento de recrutamento serão utilizados os método de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).--

**1.1 A Avaliação Curricular** com uma ponderação de 50%, visa a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que obrigatoriamente, são os seguintes: habilitação académica de base, experiência profissional e formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada da classificação dos elementos a avaliar.



## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

I) *Habilitação Académica (HA)* - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades com a ponderação de 30%; -----

*Licenciatura* ----- 18 valores;

*Mestrado* ----- 19 valores;

*Doutoramento* ----- 20 valores.

II) *Formação Profissional (FP)* - onde se consideram as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a ponderação de 40%, sendo que;

-Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----0 valores

-1 a 50h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----10 valores

-Entre 51h a 70h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----12 valores

-Entre 71h a 90h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----14 valores

-Entre 91h a 110h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----16 valores

-Entre 111h a 130h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----18 valores

-Mais de 131h de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função-----20 valores

Um dia de formação será equivalente a 7 horas, salvo se o documento comprovativo referir duração diferente.-----

III) *Experiência Profissional (EP)* - considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, com a ponderação de 30% sendo que:

-Sem experiência profissional-----0 valores

-Até 1 ano de experiência profissional-----10 valores

-Mais de 1 e até 6 anos de experiência profissional inclusive, ----- 13 valores

- Mais de 6 e até 11 anos de experiência profissional inclusive----- 16 valores



M  
2020  
8.  
2014

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

-Mais de 11 e até 17 anos de experiência profissional inclusive ----- 19 valores

-Mais de 17 anos de experiência profissional----- 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

Deste modo a Avaliação curricular, será determinada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 30\% HA + 40\% FP + 30\% EP$$

**1.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – com uma ponderação de 50% visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a ser realizado pelos próprios técnicos do município possuidores de habilitação académica e formação adequadas, sendo avaliados os seguintes parâmetros :-----

- a. Dinamismo e iniciativa;-----
- b. Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
- c. Postura na equipa de trabalho;-----
- d. Comportamento em situação de conflito.-----

A valoração será expressa através dos níveis classificativos de :-----

- Elevado.....20 valores-----
- Bom.....16 valores-----
- Suficiente.....12 valores-----
- Reduzido.....8 valores-----
- Insuficiente.....4 valores-----

**3. Fórmula:**-----

Aplica-se a seguinte fórmula a todos os candidatos:

$$CF = AC \ 50\% + EAC \ 50\% / 2$$

Em que:-----

CF- Classificação Final-----

AC- Avaliação Curricular-----

EAC- Entrevista de Avaliação de Competências-----



## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

**4. Os critérios de avaliação e fatores de ponderação** dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constarão da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, a realizar para o efeito de publicitação do presente procedimento de recrutamento, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**5. Exclusão dos candidatos:** São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

**6. A ordenação final dos candidatos** será determinada de acordo com a aplicação dos métodos de seleção e respetiva fórmula e a ordenação final dos candidatos far-se-á em função da classificação obtida.

**7. Critérios de Ordenação Preferencial:** Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; no caso de persistir a igualdade de classificação, será o mesmo decidido por votação do júri, com base no critério da residência mais próxima do local trabalho.

**8. Publicitação dos Resultados:** Ao abrigo do disposto no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos no método seleção, será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na plataforma de recrutamento do município.

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada por extrato na 2.ª Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua plataforma eletrónica de recrutamento, de acordo com o nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

Todas as notificações decorrentes da legislação serão efetuadas por comunicação eletrónica através da plataforma de recrutamento do município.

E não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 35 minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.



## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

O Presidente do Júri,

Maria do Rosario Alfaiaate Russo  
(Maria do Rosario Alfaiaate Russo)

O 1.º Vogal efetivo,

Sandra Cristina Varela Cordeiro  
(Sandra Cristina Varela Cordeiro)

O 2.º Vogal efetivo,

Carla Sofia Galão Lopes  
(Carla Sofia Galão Lopes)